



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de procedimento administrativo solicitada por esta Presidência para viabilizar a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública para manutenção das atividades dos departamentos da Câmara Municipal com Módulo de Planejamento PPA, LDO e LOA, Módulo de Tesouraria, Módulo de Contabilidade Pública, Módulo de Compras e licitações, Módulo de Almoxarifado, Módulo de Patrimônio Público, Módulo de Controle de Frota, Módulo de RH e Folha de Pagamentos e Módulo Portal da Transparência.

Saliento que seguiu o Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS SISTEMAS, que faz parte integrante deste contrato e que deverá ser atendido pela Contratada.

Foi certificado pela servidora MICAEELY CRISTINA MORAES FERREIRA, a devida publicação do procedimento denominado como n.º011/2022, no site oficial do Poder Legislativo.

Também foi devidamente solicitado a dotação orçamentária e a disponibilidade de recurso financeiro para a referida contratação.

Pelo senhor Assessor Financeiro, foi devidamente apresentado a declaração de recursos, tendo como dotação orçamentária o número: 01.01.01.031.0003.4002-339040 – ficha 10– Serviços de Tecnologia informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

Pela senhora servidora nomeada, foi constatado que após o prazo legal, foi apresentado três propostas, quais sejam: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA**, **PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS** e **MGF INFORMÁTICA LTDA**, sendo a última empresa, justificou que não conseguiria implantar o sistema no prazo estipulado no referido termo. Foi certificado ainda que no dia 07/06/2022, a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@sajosedabarra.mg.leg.br

Site: www.sajosedabarra.mg.leg.br



empresa VIVER SISTEMAS LTDA, apresentou proposta intempestivamente, mesmo assim acima do valor das demais apresentadas corretamente, ou seja, dentro do prazo.

Por fim, a servidora designada, apresentou seu parecer interno, julgando ser justificada a contratação por dispensa de licitação e indicando que os valores apresentados são os menores encontrados em pesquisa de mercado por ela realizada.

Eis, em síntese, o relatório de todo o processado.

Conforme consta no artigo 93, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, passo a emitir minha **DECISÃO**:

Analisando o presente procedimento, observo que o procedimento adequa-se ao contido no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo caso de Dispensa de Licitação.

Pelo que se observa dos autos do procedimento, na solicitação de abertura, consta ser necessária a referida contratação.

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contratação, não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, muito aquém do valor limite para dispensa de licitação.

Ante o exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa **ESCAL**

TECNOLOGIA LTDA – valor de R\$17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) de CNPJ n.º 15.504.667/0001-07, ratificando a escolha pelo menor preço apresentado, tudo diante da necessidade da contratação, pois, sem o *software*, todos os serviços da Câmara Municipal praticamente ficam suspensos, o que gerará imensos danos ao município.

Porém, por normas regimentais, determino que seja dado ciência deste ato a Mesa Diretora para sua ciência e autorização.

Decorrido os prazos legais, determino, se for o caso, a elaboração da Minuta do Contrato Administrativo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Por fim, o contrato deverá ser devidamente fiscalizado pelo servidor competente.

São José da Barra/MG, 8 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE POSSE

MESA DIRETORA ANO 2022/2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São José da Barra/MG, no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do artigo 22, artigo 23, §1º, §2º e §3º, todos da Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG e artigos 24 e 25 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, empossa para composição da Mesa Diretora Ano 2022/2022 os Vereadores: Edmar dos Santos Gonçalves, como Presidente; Natan Calebe Semião, como Vice-Presidente e Darci Cardoso da Silva, como Secretário.

São José da Barra, 23 de fevereiro de 2022.

Edmar dos Santos Gonçalves

Presidente

Nathan Calebe Semião

Vice-Presidente

Darci Cardoso da Silva

Secretário

João Orlei de Carvalho
Cartório de Registro Civil e Tabellionato de Notas
São José da Barra - MG



Nº DA
ETIQUETA
ABP991313

PODER JUDICIÁRIO STJ/MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabellionato de Notas de São José da Barra
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Sede/São José da Barra-MG, 24 de fevereiro de 2022

SELO DE CONSULTA: FLM39096
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9732.6664.0201.1139

Quantidade de atos praticados 01
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO ORLEI DE CARVALHO - TABELIÃO
Emol.: R\$ 7,04 - Tx.Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,20

Consulte a validade deste selo no site <https://selosfmg.jus.br/>

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE ALPINÓPOLIS/MG
CNPJ: 42.318.049/0001-37



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101.

PORTARIA N.º026, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as funções da responsável
pelo setor de compras e dá outras
providências.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
A MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG,
publicado em 22/05/2022 por
ação no quadro de aviação

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º A servidora nomeada pela Portaria n.º016, de 02 de março de 2022, poderá executar suas funções tanto pela Lei Federal n.º8.666/93, quanto pela Lei Federal n.º14.133/21, sempre zelando pelo real interesse do Poder Legislativo em cada procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal